

MESTRADO
ECONOMIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

TRABALHO FINAL DE MESTRADO
DISSERTAÇÃO

**RENDIMENTO MÍNIMO, BÁSICO OU PARTICIPATIVO:
TRÊS CAMINHOS PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE
COMBATE À POBREZA**

DAVID SAMUEL ASSIS NÓVOAS

OUTUBRO - 2018

MESTRADO EM
ECONOMIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

TRABALHO FINAL DE MESTRADO
DISSERTAÇÃO

**RENDIMENTO MÍNIMO, BÁSICO OU PARTICIPATIVO:
TRÊS CAMINHOS PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE
COMBATE À POBREZA**

DAVID SAMUEL ASSIS NÓVOAS

ORIENTAÇÃO:

PROFESSOR DOUTOR CARLOS FARINHA RODRIGUES

OUTUBRO - 2018

AGRADECIMENTOS

A elaboração do presente trabalho contou com várias sugestões e comentários de pessoas interessadas no tema que contribuíram com as suas ideias ou até mesmo com artigos e livros para ler e consultar.

Sendo um aluno de outras áreas científicas, que se encontra a dar os primeiros passos na área da economia e, ficam os meus agradecimentos à equipa docente do Mestrado em Economia e Políticas Públicas, com destaque para o professor Carlos Farinha Rodrigues e a professora Manuela Arcanjo, que demonstraram para além de um conhecimento e experiência vastos nestas matérias uma capacidade pedagógica que me marcaram no meu futuro académico e profissional.

Por fim gostaria de endereçar uma menção especial a todos os oradores do workshop “O Rendimento Básico Incondicional”, organizado pelo Centro de Investigação de Direito Europeu, Económico, Financeiro e Fiscal, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) cujas intervenções foram inspiradoras para a elaboração do presente trabalho.

A todos, muito obrigado.

RESUMO

Em discussões recentes sobre políticas públicas, tem-se acentuado os debates acerca de aquelas baseadas em transferências monetárias. Estas sugerem a distribuição rendimentos a todos os cidadãos, na esperança de contribuir para a erradicação da pobreza um pouco por todo o mundo.

Neste âmbito, é objetivo do presente trabalho dar a conhecer três propostas de políticas públicas com efeitos positivos no combate à pobreza: o Rendimento Básico Incondicional, o Rendimento Social de Inserção, e o Rendimento Participativo. Serão apresentadas as suas formas de intervenção, assim como os seus pontos positivos e negativos.

Como forma de contextualizar esta problemática irá analisar-se a situação de pobreza e a sua ligação com a integração ou não dos indivíduos no mercado de trabalho, para em seguida abordar a intervenção do Estado. Ainda no presente trabalho será aprofundada a temática ao rendimento básico incondicional, ao rendimento mínimo e ao rendimento participativo. Na secção seguinte são discutidas as diferenças e semelhanças entre as políticas públicas apresentadas, tentando compreender os seus pontos em comum e os seus pontos contrastantes.

Numa abordagem empírica será efetuada a análise a dados do Inquérito Social Europeu, que recentemente abordou esta temática, de modo a compreender que adesão política poderia ter uma forma de rendimento básico. Que, sem um forte apoio político e social é muito pouco provável que alguma vez passe do plano teórico ao prático, por maiores que sejam as vantagens apresentadas pelos seus defensores.

Palavras chave: Pobreza, Rendimento Básico Incondicional, Rendimento Social de Inserção, Rendimento Participativo, Políticas Públicas.

ABSTRACT

In recent years, discussions on social policies based on monetary transfers have become more pronounced. These policies suggest the distribution of income to all citizens, hoping to contribute to the eradication of poverty around the world.

In this context, it's the objective of this paper to present three proposals of public policies design to reduce poverty, the Universal Basic Income, the Minimum Income, and the Participative Income. These models will be presented in their forms of intervention, as well as their positive and negative points.

As a way of contextualizing this problem, the framework of poverty will be analyzed as well as its connection with the integration or not of the individuals in the labor market, and the intervention of the state in these matters, deepening the analysis to the Unconditional Basic Income, Minimum Income and Participatory Income.

In a more empirical approach, an analysis will be made from data provided by the European Social Survey, which recently addressed this issue, in order to understand what would be the public and political support of a form of basic form of income. That, without a strong political and social support, is very unlikely to ever change from the theoretical to the practical, however great are the advantages presented by their greatest defenders.

Key words: Poverty, Unconditional Basic Income, Minimum Income; Participative Income, Public Policies.

ÍNDICE

1. Introdução.....	1
2. Desigualdades, pobreza e mercado de trabalho	3
3. O papel do Estado Social no combate à pobreza	5
4. Políticas Públicas de Diminuição de Desigualdade.....	7
4.1. Rendimento Básico Incondicional	7
4.2. Rendimento Social de Inserção	10
4.3. Rendimento Participativo	13
5. Três caminhos para as políticas públicas de combate à pobreza	15
6. Europeus, políticas sociais e o Rendimento Básico Incondicional: uma análise empírica.....	18
6.1 Atitudes perante políticas sociais na União Europeia (2008/2016)	19
6.2 Atitudes perante a introdução do Rendimento Básico Incondicional.....	21
6.3 Os Europeus e o Rendimento Básico Incondicional	23
7. Notas conclusivas e pistas para o futuro.....	26
Bibliografia.....	29

1. INTRODUÇÃO

O funcionamento dos mercados num regime económico predominantemente liberal tende a conduzir a situações de desigualdade para todos os indivíduos. Este fenómeno tem a sua expressão mais comum através da distribuição assimétrica de rendimentos (Atkinson, 2015). Uma atuação livre e descentralizada dos agentes económicos, sem qualquer tipo de regulação por parte do Estado conduz a situações ineficientes para a sociedade no seu todo, levando a dificuldades ao desenvolvimento sustentado da economia.

A ineficiência normalmente é causada por falhas de mercado, que são impulsionadas por fatores como externalidades, bens públicos, informação imperfeita, excessivo poder de mercado por parte de alguns agentes económicos, desigualdades na distribuição de riqueza, e crescimento económico insuficiente (Barr, 1992).

Como forma de maximizar os resultados obtidos, e conseguir uma situação económica e social que seja melhor para a todos, é imperativa a intervenção do Estado, normalmente através de mecanismos redistributivos ou tributários (Atkinson, 2015; Piketty, 2014). Esta moderação ganha ainda mais importância quando estão em causa problemas sociais como a pobreza e a exclusão social.

Na sua intervenção, o Estado procura fazer uso de políticas redistributivas que colmatem as insuficiências identificadas, quer seja através de políticas fiscais como os impostos sobre o rendimento progressivos sobre o rendimento, assentes em taxas marginais diferentes de acordo com os escalões de rendimento, ou políticas sociais como os sistemas de segurança social, que correspondem às transferências sociais e complementos, e serviços sociais de educação e de saúde (Atkinson, 2015; Piketty, 2014; Ravallion, 2016).

Neste campo foi recuperado para o debate público a implementação de uma política social que quebra com a tradição e propõe uma redistribuição universal de recursos, o Rendimento Básico Incondicional (RBI) (Friedman, 1982; Standing, 2017; Van Parijs & Vanderborght, 2017). Na mesma linha, existem políticas sociais menos disruptivas como o Rendimento Social de Inserção (RSI) (Decreto Lei n.º 13/2003 de 21 de maio da Assembleia da República, 2003a), e propostas como o Rendimento Participativo, que propõe apoiar os cidadãos que contribuem com trabalho socialmente útil (Atkinson, 1996).

Estas três políticas têm como ponto comum e central uma transferência direta de um valor pecuniário para os cidadãos, divergindo essencialmente na necessidade de

apresentação de provas de meio no caso do Rendimento Social de Inserção, e de atividade social útil no caso do Rendimento Participativo.

É neste contexto que o presente trabalho pretende fazer duas contribuições distintas para a discussão destas políticas públicas, por um lado ao apresentá-las enquanto por outro, recorrendo a dados empíricos, dar a conhecer as perceções de cidadãos face a uma hipotética implementação do RBI.

Ao longo do documento procurar-se-á responder às seguintes questões: O que é o Rendimento Básico Incondicional, o Rendimento Social de Inserção, e o Rendimento Participativo? Quais as suas características principais, mais-valias e desvantagens? E como seria uma política social com estas características recebida pela população?

Formalmente o documento encontra-se dividido em sete capítulos sendo o primeiro a presente introdução. No segundo é analisado o contexto de pobreza e a sua ligação com a integração ou não dos indivíduos no mercado de trabalho, dando-se também uma noção das principais tendências da evolução da desigualdade e pobreza em Portugal nos últimos anos.

No terceiro capítulo é abordada a temática da intervenção do Estado no combate à desigualdade e pobreza, nomeadamente as principais formas de intervenção. No quarto capítulo serão abordadas de forma mais aprofundada as políticas sociais referidas, no que diz respeito à sua natureza, vantagens, desvantagens e diferentes formas de implementação, sendo discutidas as diferenças e semelhanças entre as mesmas, tentando compreender os seus pontos em comum e os seus pontos contrastantes.

Passando de uma análise teórica, para uma abordagem empírica, no sexto capítulo, recorrendo a dados do Inquérito Social Europeu, será feita uma análise das perceções de cidadãos face à implementação do RBI, recorrendo para tal a algumas das suas características socioeconómicas e posicionamento político (C. F. Rodrigues, Figueiras, & Junqueira, 2016).

Por fim, na sétima e última secção será efetuada uma súmula das principais conclusões do trabalho realizado, articulando todas as secções e tentando dar resposta às questões elencadas, deixando também algumas questões para o futuro.

2. DESIGUALDADES, POBREZA E MERCADO DE TRABALHO

As desigualdades caracterizam-se por uma distribuição assimétrica de recursos pelos indivíduos. Thomas Piketty identifica três principais dimensões de desigualdade: a desigualdade dos salários, a desigualdade dos rendimentos e as desigualdades de tempo e espaço (Piketty, 2014).

A primeira dimensão identifica a disparidade entre as remunerações de acordo com as profissões e habilitações, sendo a forma mais fácil de estabelecer e definir. A dimensão dos rendimentos agrega aos salários, as transferências sociais, os rendimentos patrimoniais e outras formas de rendimento, e a terceira identifica a época e a distribuição geográfica da desigualdade (Piketty, 2014). São destas desigualdades que sofrem as populações pobres, que pela sua situação se encontram mais fragilizadas face às flutuações da economia, e se encontram mais dependentes da intervenção do Estado (Ravallion, 2016).

A pobreza é um fenómeno multidimensional que causa efeitos ao nível demográfico, visível através das taxas de fertilidade e mortalidade, assim como no tamanho e composição das famílias, ao nível da educação por meio da escolarização e aprendizagem, ao nível da saúde por questões de nutrição e obesidade (Ravallion, 2016), e ao nível sociológico, como em questões de feminização da pobreza.

Pela amplitude de dimensões da pobreza, é normal que a sua análise possa ser efetuada das mais variadas formas, destacando-se no presente trabalho a análise económica, política e social. A pobreza caracteriza-se pela privação de bens que são essenciais à sobrevivência e reprodução da existência dos indivíduos enquanto membros da sociedade (Bruto da Costa, 1984).

Quanto à forma a pobreza define-se enquanto absoluta ou relativa, sendo que primeira definição diz respeito a situações em que se verifica a completa inexistência de recursos que permitam a satisfação das necessidades mais elementares, e a segunda não contabiliza somente as variações de recursos, tornando-se necessária uma referência direta ao contexto em que vivem os indivíduos (Bruto da Costa, 1984).

A situação de pobreza pode resultar de uma plenitude de processos, entre os quais se destaca a relação entre os indivíduos e o mercado de trabalho, cuja maior influência tem tendência a ser as habilitações académicas (C. F. Rodrigues et al., 2016).

Nas sociedades modernas as oportunidades de emprego dividem-se fundamentalmente em duas categorias: o trabalho *auto-programável* e o trabalho

genérico (Castells, 2000). Entende-se por trabalho *auto-programável* aquele que conta com a capacidade de aprendizagem de novas tarefas por parte dos indivíduos, assim como novas fontes de informação e novas tecnologias, estando acessível na maioria dos casos a trabalhadores com níveis de qualificação mais elevados. De um modo contrastante o trabalho genérico é mais cambiável, descartável e passível de ser substituído por automatização e inteligência artificial, sendo em muitos casos precário e com baixos salários, com a sua base a ser composta na sua totalidade por trabalhadores desqualificados e desvalorizados no mercado de trabalho.

Esta divisão estrutural do emprego em termos de capacidade de adaptação às constantes mutações do mercado de trabalho em conjunto com a falta de eficiência das políticas públicas, tem contribuindo para um aumento das desigualdades e exclusões sociais, assim como uma polarização da sociedade entre ricos e pobres (Castells, 2000).

Desta forma, a relação dos indivíduos com o mercado ganha um carácter ambíguo. Enquanto o trabalho funciona como a maior forma de integração social, o desemprego pode levar os menos qualificados, e com um capital social menor, a situações de exclusão social. O emprego age como um vínculo importante à sociedade através das redes interpessoais que proporciona, enquanto atribui uma sensação de propósito e conquista pessoal (Costa, 1998).

Também inerente a esta relação entre indivíduos e o mercado encontram-se questões como a precariedade das condições de vida, que acontece frequentemente nos sectores menos qualificados ou até mesmo marginalizados da economia (Standing, 2014), a desigualdade e as qualificações académicas (Budría & Telhado-Pereira, 2011), e a carência do acesso à informação e ao conhecimento efetivo dos direitos, que enfraquece o quase inexistente relacionamento com as instituições democráticas, inclusive aquelas desenhadas com o objetivo de suprir as insuficiências do mercado.

Em Portugal tal como em outros países na União Europeia tem-se verificado uma diminuição do desemprego, mas a custo da redução da oferta de empregos com qualidade e estabilidade. Todos estes fatores podem culminar numa situação de pobreza que poderá levar à rutura social. Neste sentido a intervenção do Estado enquanto regulador destas insuficiências do mercado torna-se fundamental, tendo para tal disponíveis várias ferramentas.

A análise estatística de fontes oficiais demonstra que Portugal é um dos países mais desiguais da União Europeia em todos os indicadores económicos, tendo-se sentido,

no entanto, uma redução da mesma nos últimos anos (C. F. Rodrigues, Figueiras, & Junqueira, 2012). Esta desigualdade está fortemente associada a baixos salários, em conjunto com a dependência que os portugueses têm da sua relação do mercado de trabalho para obterem o rendimento para si e para as suas famílias.

A evolução deve-se maioritariamente ao aumento nos rendimentos e nas condições de vida dos indivíduos mais pobres, que permitiu reduzir um pouco as diferenças para os mais ricos, assim como o indicador da intensidade da pobreza (C. F. Rodrigues et al., 2012). Esta tendência no entanto teve uma contrariedade originada pela crise socioeconómica de 2008-14, que se caracterizou por um empobrecimento geral da população (C. F. Rodrigues et al., 2016).

Durante os anos da crise foram as famílias mais jovens com crianças, os desempregados e a população com menores níveis de qualificação os mais afetados, e os que sentiram mais o seu nível de rendimentos serem reduzidos. Relativamente aos grupos mais sensíveis à pobreza verificou-se também uma diminuição relevante na pobreza dos idosos e das mulheres, com a exceção da pobreza infantil, que continua a apresentar valores elevados (C. F. Rodrigues et al., 2016).

Um aspeto relevante a apontar característico da desigualdade em Portugal é a desmistificação da ideia de que foram as classes médias e os mais ricos os mais afetados pelos efeitos da crise, pelo fato de terem sido mais atingidos pelos cortes salariais e de pensões elevados impostos por uma política fiscal austera nesses anos, enquanto os mais pobres estariam isentos por não chegarem aos níveis salariais em que os cortes seriam aplicados (C. F. Rodrigues et al., 2016).

De fato, o rendimento dos pobres decresceu mais que o dos mais ricos e das classes médias neste período, devido ao elevado desemprego e à redução das transferências sociais, que constituem uma fatia relevante dos rendimentos das famílias mais pobres e numerosas.

3. O PAPEL DO ESTADO SOCIAL NO COMBATE À POBREZA

A atuação do Estado para combater fenómenos como a pobreza, a doença, a exclusão social, o desemprego, entre outras é intitulada de Estado Social. Esta é uma forma de governação no qual o poder organizado é usado de forma deliberada de modo a ajudar a suprimir as insuficiências do mercado (Briggs, 1961). Segundo o autor, esta intervenção verifica-se pelo menos em três dimensões: a existência de uma rede de mínimos sociais, que protege as populações em risco, independentemente da sua participação no mercado; uma resposta aos riscos sociais clássicos (doença,

desemprego e velhice) dependendo antes de uma contribuição prévia e de participação no mercado; e um conjunto de serviços sociais proporcionado para todos indivíduos e famílias.

A este conjunto de serviços sociais atribui-se a designação de sistemas de segurança social, que correspondem a variadas prestações sociais, assistência médica e outros serviços de segurança social. Ao nível da União Europeia estes sistemas são geridos por legislações internas de cada país, que determinam as prestações a que se têm direito, assim como a respetiva duração e montante, e os prazos de garantia aplicáveis, ou seja, períodos de contribuição para se ter acesso e regras de cálculo e duração.

No âmbito do combate à pobreza gerada por uma ligação ausente ou fraca ao mercado surge a necessidade crescente de consciencialização para o equilíbrio dos mercados. Esta questão tem vindo a ser prioritária nas políticas públicas, que visam criar programas específicos de forma a promover uma maior equidade no acesso às ferramentas necessárias para obter melhores condições de vida e empregabilidade. Para este objetivo torna-se essencial uma adaptação contínua do Estado às novas realidades.

As economias mundiais e a sociedade estão a evoluir rapidamente para sistemas de complexidade multidimensional. Estas alterações nas dimensões económicas, políticas, sociais e culturais, têm uma influência inegável no campo da pobreza, modificando-as a um ritmo demasiado rápido para serem passíveis de uma abordagem centralizada. Face a estes constrangimentos, é necessário desenvolver políticas que consigam simultaneamente apoiar os indivíduos na obtenção de bens essenciais à sua subsistência como apoiá-los no prosseguimento de atividades que contribuam para a sua integração social.

Deste modo, é necessária uma abordagem multidimensional e multidisciplinar. É necessário dar aos indivíduos em situação de pobreza os meios para serem eles próprios a efetuarem as ações necessárias para enfrentar os seus problemas, sempre acompanhadas e apoiadas pelo Estado na sua integração, numa ótica de desenvolvimento sustentável e participativo com base no diálogo.

No combate às desigualdades económicas, o Estado tem ao seu dispor múltiplas ferramentas sob a forma de políticas. No âmbito deste trabalho destacam-se as medidas redistributivas, quer seja por política fiscal, quer seja por políticas sociais. Esta intervenção justifica-se então não apenas numa lógica de justiça social, como uma forma de maximizar recursos humanos subaproveitados (Piketty, 2014).

Com a crise de 2008-14, o Estado português foi confrontado com um desafio sem precedentes que causou uma intervenção do Fundo Monetário Internacional, do Banco Central Europeu e Comissão Europeia e um pedido de empréstimo a múltiplas entidades internacionais. Como forma de cumprir o seu compromisso com essas organizações seguiu-se uma política social e económica de contenção, que se caracterizou por cortes nos salários, transferências sociais e pensões por um lado, e por outro pelo aumento da tributação de rendimentos de todas as fontes (C. F. Rodrigues et al., 2016). Exemplo relevante para o presente trabalho caracteriza-se pela redução do Rendimento Social de Inserção nesses anos, que contribuiu para o agravamento intensidade da pobreza.

4. POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIMINUIÇÃO DE DESIGUALDADE

4.1. Rendimento Básico Incondicional

O Rendimento Básico Incondicional (RBI) corresponde a um valor fixo em dinheiro, atribuído de forma incondicional a todos os indivíduos, independentemente do seu estatuto socioeconómico (Standing, 2017; Van Parijs & Vanderborght, 2017). Não é por isso baseado em rendimento, idade, saúde ou qualquer outro tipo de característica, salvo alguns requisitos de residência ou de cidadania.

Esta não é uma ideia recente, tendo as suas origens nos trabalhos de Thomas Paine. O autor promoveu que todos os que detivessem e cultivassem terras deveriam pagar uma forma de imposto para financiar os cuidados com a velhice e doença, assim como uma quantia fixa a todos os indivíduos que atingissem a maioridade (Paine, 1945).

Nos anos sessenta Milton Friedman promoveu com alternativa às políticas sociais tradicionais, o conceito de um imposto negativo, que teria o potencial de funcionar como uma forma de rendimento mínimo para todos os cidadãos, fixado no sistema de impostos, como forma de colmatar as desigualdades geradas pelos mercados (Friedman, 1982). Segundo o autor, as sociedades deveriam providenciar aos cidadãos meios para suprimir as suas necessidades básicas.

Num raciocínio semelhante, James Tobin desenvolveu a ideia de um rendimento mínimo atribuído a todos os cidadãos, visto mais como um complemento do que de um substituto do Estado Social (Tobin, 1966). Na sua ótica, um rendimento mínimo iria atingir a pobreza independentemente das suas causas, quer sejam desemprego, invalidez ou doença, acreditando também que teria a capacidade de atingir as famílias e contribuir para a quebra dos efeitos de ciclos de pobreza inter-geracionais, já que as

famílias no seu ponto de vista iriam ter mais capacidade para investir na educação e futuro dos seus filhos (Tobin, 1966).

O RBI tem vantagens e desvantagens na sua implementação. Um dos argumentos mais comuns na sua defesa é a noção de liberdade que proporciona, proveniente da libertação da dependência do mercado, passando os indivíduos a poder perseguir as suas aspirações pessoais (Standing, 2017; Van Parijs & Vanderborght, 2017).

Outra das mais valias referenciadas pelos defensores desta política é a redução efetiva e imediata da pobreza, causada por transferências diretas (Parijs, 2000; Standing, 2017; Van Parijs & Vanderborght, 2017). Esta prestação também funcionaria como uma rede de segurança mudando a forma em como os indivíduos interagem com o mercado de trabalho, podendo investir numa empresa em nome próprio, ou no seu desenvolvimento pessoal (E. Forget, Marando, Surman, Urban, & Marando, 2016; Piketty, 2014). Standing defende inclusive a ideia de que o aumento de liquidez aumentaria a procura interna, podendo também funcionar como estabilizador automático nos ciclos económicos (Standing, 2017).

Ao nível da eficiência, autores defendem a facilidade em reduzir as complexidades burocráticas de atribuição e fiscalização, proporcionando aos governos ideias mais claras dos seus efeitos distributivos ao mesmo tempo que evitaria exclusões erróneas a grupos específicos (Zheng, Guerriero, Lopez, & Haverman, 2017).

Outro dos argumentos a favor consiste no aumento de poder de quem efetua tarefas domésticas, ou quem cuida de crianças ou idosos, um papel que é tradicionalmente atribuído às mulheres (Coelho, 2016; Perkiö, 2014).

No que diz respeito a aspetos negativos desta política, Piketty levanta dúvidas sobre a atribuição de um valor mínimo por cidadão com base num aumento de impostos, argumentando que seria mais fácil e exequível que os cidadãos mais pobres mantenham uma parte do seu rendimento através de política fiscal (Piketty, 2014).

Outra crítica apontada ao RBI prende-se com a sua implementação administrativa. Embora seja em teoria de relativamente fácil implementação e livre dos custos de informação de outras políticas sociais, o seu financiamento por impostos iria na mesma requerer uma administração fiscal a funcionar bem e um nível elevado de informação de rendimento e riqueza dos cidadãos (Ravallion, 2016). Informação imperfeita e capacidades administrativas limitadas poderão deste modo criar problemas semelhantes aos da implementação de outras políticas sociais.

A implementação desta medida também coloca algumas questões morais. Uma política com estas características terá tendência a não ser aceite facilmente pelos cidadãos e empresas, principalmente os que pagam mais impostos, e deste modo muito mais difícil de defender e implementar pelos decisores políticos.

Outro desafio a esta política surge sob a forma de uma falha de eficiência, já que iria beneficiar pessoas que não precisam realmente dela, havendo uma perda de potenciais benefícios para aqueles que são pobres. Este fator ganha um caráter relevante quando se percebe que poderá causar cortes a benefícios sociais de extrema importância para grupos sociais carenciados, como aqueles que sofrem de incapacidades permanentes ou doenças crónicas (Zheng, Guerriero, Lopez, & Haverman, 2017).

A falta de experiências de escala relativa e de possível comparação torna difícil perceber como funcionará esta política. Recentemente, foi efetuada uma simulação para perceber como o RBI se iria comportar em comparação ao subsídio de desemprego (Fabre, Pallage, & Zimmerman, 2014). O estudo demonstrou que os requisitos rígidos de acesso implicam dificuldades e custos no controlo e prevenção de fraudes. As simulações também demonstraram que mesmo com custos elevados e possibilidades de fraude o subsídio de desemprego oferece melhor proteção aos cidadãos que o RBI, já que os fundos são melhor direcionados. Por fim, as simulações demonstraram também que o RBI socialmente ótimo não providencia os fundos suficientes para cobrir as necessidades básicas dos cidadãos (Fabre et al., 2014).

Recentemente multiplicaram-se as propostas de políticas sérias para introduzir o RBI em vários países, nomeadamente no que diz respeito à forma de financiamento e ao seu objetivo. O exemplo mais recente e mediático ocorreu em 2016, ano em que o eleitorado suíço rejeitou uma proposta de RBI anual para cada adulto (Standing, 2017). Os restantes casos recentes, situam-se no campo académico, experimental e consequentemente limitado. Alguns exemplos são (Standing, 2017):

- O “Perustulokeilu” (Experiência de Rendimento Básico) na Finlândia (<http://www.kela.fi/web/en/basic-income-experiment-2017-2018>). Iniciado em janeiro de 2017 com um prazo até dezembro de 2018;
- Estudo Piloto de Rendimento Básico de Ontário no Canadá (<http://www.ontario.ca/page/ontario-basic-income-pilot>);
- O B-MINCOME de Barcelona (<http://ajuntament.barcelona.cat/bmincome/>);

- Experiência de RBI “GiveDirectly” no Quênia (www.givedirectly.org/basic-income);
- Experiência de RBI do Y Combinator nos EUA (<https://basicincome.ycr.org/>).
Com um estudo de 3.000 participantes em dois estados.

Num outro exercício semelhante ao de Standing, e após estudarem várias experiências de RBI, Forget e a sua equipa identificaram quatro lições a serem seguidas na aplicação do RBI (E. Forget, Marando, Surman, Urban, & Marando, 2016). A primeira consiste em manter estáveis e simples os parâmetros essenciais das experiências efetuadas, permitindo comparações estatísticas que validem os resultados. A segunda prende-se com a má comunicação de resultados, motivada por interesses políticos que se sobrepõem a interesses científicos.

A terceira lição recolhida ensina-nos que os programas de rendimento básico tendem a ter resultados inesperados que não foram previstos inicialmente, nomeadamente sob a forma de benefícios indiretos. Por exemplo no caso Canadano, Forget também identificou que da implementação do RBI resultou a redução de hospitalizações e aumento de resultados escolares, e obteve inclusive efeitos positivos no peso de recém-nascidos (E. L. Forget, 2011). A última lição ensina-nos que estas políticas tendem a causar que as pessoas trabalhem de um modo diferente, não necessariamente menos. Os estudos referidos pela autora demonstraram que embora o número de horas trabalhado tenha diminuído, verificou-se um aumento das tarefas domésticas, educação e voluntariado (E. Forget et al., 2016).

4.2. Rendimento Social de Inserção

Nascido de uma recomendação do Conselho das Comunidades Europeias relativo aos critérios comuns respeitantes a recursos e prestações suficientes nos sistemas de proteção social (Comissão Europeia, 1992), o Rendimento Mínimo Garantido (RMG) foi estabelecido pela Lei 19-A/96 de 29 de junho e consistia num nível mínimo de recursos económicos, ao mesmo tempo que promovia o desenvolvimento de programas de inserção social (Assembleia da República, 1996). Esta lei tinha três objetivos fundamentais, o primeiro consistia na criação de um instrumento que reconhecia um mínimo de subsistência a cada cidadão residente em Portugal, desde que se encontre em situação de exclusão e se encontre disponível para se inserir socialmente. O segundo objetivo constituía-se na criação de um contrato social que compromete todos os *stakeholders* na integração social e monitorização do cumprimento de todos os pressupostos. Por fim, o terceiro e último objetivo consiste na equiparação do RMG a uma pensão social entendendo-se que esta represente um nível mínimo de proteção social universal.

Esta política apresentou-se como um exemplo de uma nova mentalidade social, procurando combinar a aplicação de políticas sociais com uma abordagem global. Deste modo foi fomentada uma nova dinâmica para a política social, que ultrapassava a tradição das anteriores, que funcionavam apenas como assistência social discricionária (Baptista & Cabrita, 2009).

Sete anos depois a Lei n.º 13/2003 revoga o rendimento mínimo garantido previsto na Lei n.º 19-A/96, de 29 de Junho, e cria o Rendimento Social de Inserção (RSI), que passou a funcionar fundamentalmente nos mesmos moldes mas acentuando os mecanismos de controlo, nomeadamente através da introdução de condições mais restritas de acesso e manutenção do direito à prestação, e penalizando mais o incumprimento assim como comportamentos abusivos ou fraudulentos (*Assembleia da República*, 2003).

O RSI é um apoio destinado a proteger pessoas em situação de pobreza extrema, sendo constituído por uma prestação em dinheiro para assegurar a satisfação das suas necessidades mínimas e um programa de inserção que integra um contrato social, que visa a inserção social, laboral e comunitária dos outorgantes (Departamento de Prestações e Contribuições - ISS I.P., 2017).

O RSI é atribuído a todas as pessoas e famílias que necessitam de apoio para melhorar a sua integração social e profissional que se encontrem em situação de pobreza extrema e cuja soma dos seus rendimentos mensais não exceda um valor estabelecido por lei. Para aceder a este apoio é necessário que os indivíduos tenham residência legal em Portugal, se encontrem em situação de pobreza extrema, e assumam o contrato de inserção, através da disponibilidade para trabalhar, formação ou outras formas de inserção que se considerem como relevantes (Departamento de Prestações e Contribuições - ISS I.P., 2017).

Relativamente à sua eficácia, esta política social tem vindo a demonstrar resultados positivos em vários estudos relativos ao seu impacto, tanto na sua vertente enquanto Rendimento Mínimo Garantido (Gouveia & Rodrigues, 1999), como na vertente mais recente de RSI (C. F. Rodrigues, 2009), ou até mesmo na aplicação desta política na crise económica portuguesa que se iniciou em 2010 (C. F. Rodrigues, 2012).

Dias identifica múltiplos efeitos positivos do RSI sobre os comportamentos dos beneficiários. Estes são o carácter de compromisso garantido, permitindo assumirem compromissos fixos que anteriormente não poderiam suportar; a garantia de padrões mínimos de qualidade de vida, permitindo aos beneficiários organizarem o seu

quotidiano de um modo independente; e a elevação pessoal e integração social. Por fim, outro aspeto enumerado pela autora consiste na melhoria das condições de habitação, e a melhoria nas condições de educação, formação e inserção profissional (Dias, 2010).

Ao nível de experiências internacionais esta é uma política representada por exemplos de implementação um pouco por toda a Europa. Numa análise das várias experiências Rodrigues encontra uma grande heterogeneidade de origens e eficácia da mesma. Na maioria dos casos estas prestações diferem nos países em função da nacionalidade, residência e idade (E. V. Rodrigues, 2006).

O RSI, no entanto, é uma política que encontra algumas críticas na sua implementação nomeadamente ao nível ético, destas destacam-se alguma recusa da população, ao considerar o apoio como uma mera “mesada” do Estado atribuída sem qualquer contrapartida, proporcionando situações de *free-rider*, ao permitir que alguns não trabalhem e não paguem impostos à custa daqueles que o fazem.

A dificuldade no cruzamento de dados por parte das entidades fiscalizadoras permite indivíduos receberem este apoio indevidamente. Esta é crítica mais premente do RSI, que consiste nas dificuldades de fiscalização derivadas dos custos e dificuldade em detetar as situações reais de pobreza dos causos de fraude e utilização abusiva deste rendimento, e consequentes situações de fraude

Esta dificuldade leva a contratos de inserção caracterizados por serem muito im pessoais, reduzindo a privacidade dos beneficiários devido a haver recursos insuficientes para se implementar uma inserção verdadeiramente acompanhada. Segundo Rodrigues, esta questão leva à inversão da lógica dos contratos que passam a ser apenas uma imposição aos beneficiários devido à precariedade da sua situação (E. V. Rodrigues, 2006).

O autor levanta dúvidas acerca da capacidade do RSI retirar os beneficiários efetivamente de situações de pobreza, pois se reintegrarem o mercado de trabalho em sectores pouco qualificados e de baixos salários perdem o direito à prestação. Ao mesmo tempo a permanência enquanto beneficiário de RSI apenas garante o mínimo indispensável. Deste modo, em ambos os casos, os beneficiários continuam perante profundas dificuldades económicas (E. V. Rodrigues, 2006).

4.3. Rendimento Participativo

Atkinson afasta-se das propostas convencionais de rendimento básico incondicional de duas formas (Atkinson, 1995, 1996). Na primeira considera não deve ser visto como uma alternativa aos sistemas de segurança social. Na opinião do autor, estes rendimentos devem antes suprimir a necessidade de verificação de carência económica para a obtenção de apoios sociais, podendo inclusive ser um rendimento complementar ao ordenado mínimo.

Numa segunda forma o autor defende ser difícil assegurar o apoio político de um rendimento básico enquanto este for considerado incondicional, principalmente em sociedades cuja base de funcionamento seja a participação no mercado de trabalho. Outro argumento neste sentido é o de considerar que uma alteração muito profunda nos sistemas de benefícios e contribuições europeias iria aumentar o risco de competição fiscal entre os países da UE.

A base do seu apoio por esta política, no entanto deve-se à ineficiência dos apoios sociais tradicionais baseados em verificação de carência económica. Para tal o autor baseia-se em três aspetos fundamentais: por penalizarem o esforço pessoal e familiar; por um número daqueles com rendimentos abaixo do nível que permite o apoio não acederem aos benefícios que têm direito; e por considerar que estes métodos só fazem sentido quando aplicados aos agregados familiares enquanto um todo. No seu conjunto estes fatores fazem com que as políticas sociais tradicionais sejam ineficientes económica e socialmente.

Partindo destes princípios Atkinson adianta uma proposta que introduz o rendimento básico com base na participação social ativa – e não apenas no mercado de trabalho - dos beneficiários, um Rendimento Participativo. Esta forma de rendimento iria abranger pessoas de todas as idades quer estejam no mercado de trabalho ou não, mas que se encontrem a interagir ativamente na sociedade, pela frequência de um estabelecimento de ensino, a cuidar de um familiar, ou até mesmo a fazer trabalho de voluntariado.

Segundo o autor, esta seria a única forma realista em que os decisores políticos poderiam vir a considerar a implementação de uma forma de rendimento de cidadãos, e que não dependeria dos rendimentos dependentes de testes de meios, que são políticas ineficazes e difíceis de implementar (Atkinson, 1996).

Na sua proposta o autor sugere concretamente a abolição de todas as formas de transferências sociais; assim como um ajuste nos escalões de impostos, havendo ao

mesmo tempo uma tributação de todos os benefícios sociais, ou seja, haveria um aumento generalizado de impostos.

Ao nível de benefícios propõe uma transferência semanal para todas as crianças 12,5£¹, ao que se acrescentaria o Rendimento Participativo propriamente dito. Atkinson defende o *“pagamento de um rendimento de participação para todos os indivíduos com idade superior a 18 anos que trabalham por conta própria ou de outrem, ou que não trabalham por motivo de doença, ou estão desempregados e disponíveis para trabalhar, ou estão incapacitados ou cuidam de crianças, idosos ou deficientes, ou estão acima da idade mínima de reforma”* (Atkinson, 1996, p. 69). Segundo as suas projeções de 1992 este valor corresponderia a cerca de 18£ semanais², aos quais se acrescentaria a prestação atribuída a crianças, para aqueles que têm filhos.

O Rendimento Participativo consegue eliminar a verificação de carência económica enquanto complementa os sistemas de segurança social estabelecidos. Usando um modelo de benefícios fiscais (POLIMOD), o autor testou uma proposta concreta, chegando à conclusão de que o RP seria ineficiente sozinho, considerando que apenas seria útil quando acompanhado pelas políticas sociais tradicionais (Atkinson, 1996).

Esta proposta traria a vantagem acrescida de garantir o apoio político para a sua operacionalização, principalmente para países em que o mercado de trabalho fosse o principal impulsionador económico e social.

Esta proposta foi expandida em 2002 quando Diego Lanzi e Fabio Delbono desenharam um modelo ótimo para uma eventual aplicação do Rendimento Participativo em políticas de alívio de pobreza (Lanzi & Delbono, 2002).

Na sua aplicação os autores demonstraram que qualquer que seja a aplicação, o rendimento participativo depende da composição populacional e dos efeitos dos salários nas ofertas de emprego. Neste sentido, políticas como esta poderiam ser introduzidas em países cujo nível de pobreza agregado não fosse muito elevado, e que houvesse uma menor preferência por tempos de lazer por parte das pessoas carenciadas (Lanzi & Delbono, 2002).

Em 2005, Wispelaere e Stirton identificaram algumas falhas no modelo de Rendimento Participativo, nomeadamente ao nível da sua aplicação e controlo administrativo

¹ 23£ nos dias de hoje, o que corresponderia a aproximadamente 100€ mensais.

² 34£ nos dias de hoje o que corresponderia a aproximadamente 190€ mensais.

(Wispelaere & Stirton, 2007). Num modelo que chamaram de trilema do rendimento participativo, os autores consideraram que o mesmo fracassaria na sua aplicação, ao ser ineficiente no estabelecimento de critérios ao acesso, na determinação do cumprimento desses mesmos critérios e na atribuição dos benefícios a quem se qualifique para os receber. Apenas sob um custo elevado para o Estado e para os beneficiários é que este sistema poderia funcionar, com as críticas inclusive a abrangerem os preponentes do RBI (Wispelaere & Stirton, 2007).

5. TRÊS CAMINHOS PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE À POBREZA

Dos autores mencionados a principal clivagem entre as política públicas tradicionais, e os defensores do RBI situa-se na centralidade do trabalho para o Estado Social, verificando-se alguma rejeição da centralidade do trabalho nas questões sociais para os defensores do RBI (Standing, 2017; Van Parijs & Vanderborght, 2017).

Tradicionalmente as políticas sociais visam usar o emprego como forma de inserção social e combate à pobreza, evitando assim situações de pobreza e de exclusão. As características dos mercados e as inovações tecnológicas no entanto contribuem para a dificuldade em atingir-se este objetivo na sua totalidade, sendo este um argumento muito utilizado para introduzir a discussão do RBI na discussão de políticas sociais (Standing, 2017; Van Parijs & Vanderborght, 2017).

O debate acerca do RBI pressupõe esclarecer se uma determinada proposta pode ser complementar ao Estado Social, ou se propõe em substituí-lo por completo (Atkinson, 1996). Se o RBI visa substituir o Estado Social no seu todo como é sugerido por alguns autores (Standing, 2017; Van Parijs & Vanderborght, 2017), a sua aplicação levanta dúvidas, quer a nível de exequibilidade, quer ao nível ético e económico. Por exemplo a aplicação do RBI implicaria por um lado alterações consideráveis aos regimes de impostos atuais de modo a que pudesse funcionar, enquanto por outro a substituição completa do regime social do país de aplicação poderia ter efeitos demasiado nocivos nas nos indivíduos mais abrangidos por estas políticas.

Outra questão prende-se em compreender os custos associados a esta medida e os efeitos efetivos da mesma. Por exemplo, se considerarmos a atribuição de um valor ao nível do RSI (cerca de 186€ mensais), ou ao nível do limiar de pobreza (cerca de 439 € mensais) e o multiplicarmos pelo número de habitantes portugueses (cerca de 10.200.000) chegamos a um valor de 1.904,34 M€ para o primeiro caso e de 4.477,8 M€ para o segundo. Como valores de referência, a despesa do total Estado em 2017

situou-se nos na função “Ação e segurança social” 13.669,6M€ (DGO, 2018), e este valor apenas serviria para colocar os portugueses ao nível mínimo de pobreza.

Ravallion discute a ideia de um modelo de procura e oferta de um sistema de rendimento básico a ser financiado por impostos sobre o rendimento (Ravallion, 2016). Da sua análise o RBI sob a metodologia de uma distribuição universal apresentaria problemas de implementação, propondo em alternativa a implementação de um imposto negativo.

Numa experiência recente e relevante, um grupo de investigadores espanhóis do centro de estudos fiscais espanhol, utilizando um modelo EUROMOD efetuaram uma micro-simulação de uma forma de RBI em Espanha, procurando quantificar os seus efeitos distributivos e progressividade (Plá, Gambau-Suelves, & Román, n.d.).

Para tal simularam dois cenários: uma prestação de RBI em dois valores diferentes, na quantia de 295€ e 80€ mensais. Nos seus resultados, segundo qualquer um dos cenários os níveis de desigualdades medidos pelo índice de desigualdade de Atkinson decresceriam, tendo a medida um efeito positivo na redução da desigualdade.

Segundo o estudo, o RBI sobre a forma de uma transferência incondicional teria níveis aceitáveis de sustentabilidade, tendo níveis idênticos às políticas sociais espanholas atuais reduzindo a pobreza em vigor e gerar níveis consideráveis de bem-estar (Plá et al., n.d.). Contudo, os autores alegaram questões éticas na implementação por ser uma mudança demasiado elevada nas políticas sociais existentes. Outro aspeto a reter para este estudo é de também não ter considerado no modelo estatístico implementado os efeitos de incentivo e desincentivo ao trabalho, que uma medida como esta teria.

As influências no mercado também seriam profundas e colocariam algumas questões pertinentes. A título de exemplo, depois de uma atribuição de um RBI ao nível de vencimento mínimo nacional, que incentivos teriam os indivíduos para trabalhar? Que efeitos teriam no sistema económico e no consumo privado? Quem pagaria os impostos que sustentariam o RBI? Que utilidade individual que fariam os indivíduos com a liberdade atribuída, estariam recetivos à manutenção do bem-estar social contribuindo para a prosperidade de todos? Ou será que se iria aprofundar a sua situação de exclusão, e iriam virar completamente as costas à sociedade, já que não precisariam de integrar o mercado para o seu sustento.

Como já foi referido também, simulações efetivas à aplicação de modelos de RBI, neste caso substituindo os subsídios de desemprego nos Estados Unidos, o subsídio de apresentou-se como uma proteção mais eficiente aos indivíduos que o RBI, tendo as obrigações com o Estado a capacidade pedagógica que uma medida de combate

à exclusão e pobreza necessita (Fabre et al., 2014), com a única exceção a experiência espanhola referida anteriormente (Plá et al., n.d.).

O futuro das políticas sociais e do mercado só conseguirá evoluir se for efetuada uma mudança da forma como se vê o trabalho, não apenas como uma forma de obter algum tipo de dividendo monetário, mas também valorizar aquele trabalho que é socialmente útil (Atkinson, 1996). Para tal, terá de se redefinir aquilo que se entende por trabalho. Enquanto este conceito for reduzido à relação laboral e da condição salarial está-se a colocar de parte o trabalho socialmente útil. Neste campo talvez seja importante considerar a intervenção de Atkinson (Atkinson, 1995, 1996, 2011) para colmatar a debilidade destes dois modelos. Isto sem nunca esquecer as fragilidades encontradas para a forma de Rendimento Participativo defendida pelo autor.

Numa comparação final entre o RBI ao RSI, verifica-se que o segundo tem uma vocação específica que é a de responder a situações de exclusão social ao facilitar mecanismos de observação e diagnóstico, favorecer a cooperação intersectorial entre vários domínios da administração pública e da sociedade civil, ajudar as pessoas interessadas em recompor o seu projeto de vida e em reintegrar-se nas atividades sociais e estabelecer sob a forma de um contrato uma relação entre as pessoas em situação de exclusão que em si é uma base para a recriação do tecido social à volta. O RBI por sua vez não inclui esses vários dispositivos e não parece apresentar-se uma vez como uma resposta eficiente ao problema da exclusão social, nem como uma ferramenta de monitorização.

Existe uma diferença considerável entre estas duas políticas devido aos diferentes pontos de partida das duas perspetivas. Enquanto o RSI evoluiu a partir das políticas sociais de luta contra a pobreza de modo a combater a insuficiência das transferências de recursos, o RBI pretende fazer uma alteração mais profunda através do exercício da liberdade, e da defesa da igualdade e da autonomia pessoal como forma de aumento da coesão social.

Verifica-se uma divisão dos defensores do RBI em relação ao seu âmbito fundamental: por um lado é ver-se o RBI enquanto uma ferramenta que liberte as pessoas em condições de pobreza ou desemprego, ficando as mesmas livres de prestar de alguma contrapartida. Outra perspetiva é considerar um RBI universal, tendo todos os indivíduos sem exceção direito a uma prestação. Esta é uma comparação importante, porque enquanto a primeira proposta é uma forma de RSI sem contrato com a condição de acesso de pobreza, a segunda liberta-se da avaliação da pobreza sendo uma prestação universal verdadeiramente incondicional. Esta universalidade assim

como os fundos necessários tem o potencial de contribuírem para a destruição total das políticas sociais como as conhecemos, e de ter efeitos imprevisíveis nos mercados.

6. EUROPEUS, POLÍTICAS SOCIAIS E O RENDIMENTO BÁSICO INCONDICIONAL: UMA ANÁLISE EMPÍRICA

As transferências sociais associadas ao RBI e as suas questões éticas são demasiadas para serem ignoradas. Deste modo é importante compreender de que forma os cidadãos vêm a implementação desta medida no seu país, já que um dos maiores bloqueios à sua implementação seria a falta de apoio político por via de um baixo nível de aceitação dos cidadãos. Para tal usar-se-á o contributo importante do Inquérito Social Europeu.

O Inquérito Social Europeu (European Social Survey - ESS) é um instrumento de recolha de informação aplicado a cidadãos europeus, com uma periodicidade de dois anos, tendo tido a sua primeira edição em 2002. O mesmo permite saber a opinião dos cidadãos e a sua evolução ao longo do tempo a propósito de um conjunto de questões como a confiança nas instituições, as atitudes face à comunicação social, a participação política e cívica, as questões de segurança e saúde, entre outros.

Para o propósito deste trabalho foi importante a inovação implementada em 2016, que incluiu pela primeira vez uma questão relativa à implementação do RBI no seu questionário conseguindo uma amostra estatisticamente significativa e comparável de mais de quarenta mil cidadãos europeus.

Esta pergunta ganha ainda mais relevo quando colocada em conjunto com questões básicas sobre as perceções face à desigualdade e às políticas sociais dos inquiridos, contribuindo para um nível de discernimento aprofundado sobre esta medida, pois permite compreender quais os países que mais apoiam a medida, e quais são os perfis dos apoiantes da mesma, possibilitando a desmistificação de algumas pré-noções acerca do assunto.

Para a análise efetuada contou-se com a contribuição de 2.367 habitantes portugueses em 2008. Para o questionário de 2016 foram consideradas as respostas de 35.450 habitantes de dezoito países da União Europeia³, dos quais 1.270 portugueses. Para garantir a comparabilidade dos dados, foram usados ponderadores estatísticos de

³ Os países da União Europeia participantes são: Portugal, Espanha, Eslovénia, Lituânia, Itália, Hungria, Polónia, Irlanda, Bélgica, Estónia, Alemanha, França, República Checa, Suécia, Finlândia, Reino Unido, Holanda e Áustria.

modo a garantir a representatividade estatística entre as populações dos países participantes.

6.1 Atitudes perante políticas sociais na União Europeia (2008/2016)

Como forma de demonstrar e contextualizar as orientações dos cidadãos face à desigualdade, assim como as suas atitudes perante políticas sociais, apresentam-se alguns resultados que demonstram as suas opiniões e a evolução das mesmas entre 2008 (ESS 4.^a edição) e 2016 (ESS 8.^a edição). Para tal foi recolhida a sua concordância face a afirmações relativas a distribuição de recursos, políticas sociais e o papel do Estado no combate à desigualdade. Estas questões são relevantes, pois demonstram a propensão necessária para perceber a efetividade da aceitação do RBI. Os resultados⁴ encontram-se apresentados na tabela abaixo (Tabela 1).

Tabela 1 – Grau de concordância relativo à distribuição de recursos em 2008/2016 na União Europeia (%)

Afirmação	Grau de concordância	Portugal		União Europeia
		2008 ESS	2016 ESS	2016 ESS
As diferenças de rendimento justificam-se enquanto recompensa de esforços e talentos.	Concorda	49,6	30,5	42,1
	Não concorda nem discorda	20,5	18,0	21,4
	Discorda	29,9	51,5	36,5
	Total	100,0	100,0	100,0
As diferenças no nível médio de vida devem ser pequenas para uma sociedade justa	Concorda	85,1	82,1	63,5
	Não concorda nem discorda	10,9	8,0	21,3
	Discorda	4,0	9,8	15,2
	Total	100,0	100,0	100,0
Os benefícios/serviços sociais colocam uma pressão demasiado grande na economia.	Concorda	45,5	59,2	38,5
	Não concorda nem discorda	24,7	20,2	27,2
	Discorda	28,8	20,6	34,4
	Total	100,0	100,0	100,0
Benefícios/serviços sociais levam a uma sociedade mais igualitária	Concorda	52,7	52,4	50,1
	Não concorda nem discorda	24,6	20,4	24,7
	Discorda	22,7	27,2	25,2
	Total	100,0	100,0	100,0
A maioria dos desempregados não tentam realmente encontrar um emprego	Concorda	48,7	57,5	40,2
	Não concorda nem discorda	20,4	13,4	23,3
	Discorda	30,9	29,1	36,5
	Total	100,0	100,0	100,0
Muitos com níveis baixos de rendimento recebem menos benefícios do que têm legalmente direito	Concorda	69,3	68,1	49,3
	Não concorda nem discorda	17,7	14,3	29,2
	Discorda	12,9	17,6	21,5
	Total	100,0	100,0	100,0
Muitos conseguem obter benefícios/serviços que não têm direito	Concorda	60,5	62,0	60,7
	Não concorda nem discorda	21,7	16,0	21,7
	Discorda	17,8	22,0	17,6
	Total	100,0	100,0	100,0
Os benefícios/serviços sociais custa aos negócios demasiado em impostos	Concorda	47,0	44,9	35,9
	Não concorda nem discorda	29,5	22,1	28,6
	Discorda	23,5	33,1	35,5
	Total	100,0	100,0	100,0

Fonte: Inquérito Social Europeu 2008/18.

⁴ Importa referir que no caso de comparações internacionais foi usado um peso populacional para análise de dados, e no caso de resultados portugueses foi usado um peso de desenho de base de dados, de modo a limitar erros de amostragem.

No que diz respeito à distribuição de recursos os portugueses consideram em 2016 que “esforço e talentos não justificam grandes diferenças de rendimento”, tendo-se verificado uma alteração a este nível com 49,6% a concordar em 2008, valor que se inverte para 51,5% de votos de discordância em 2016. Nesta linha de pensamento os inquiridos consideram que para existir uma sociedade verdadeiramente justa, as diferenças de rendimento devem ser pequenas. Por aqui percebe-se que de um modo geral os portugueses consideram que os recursos deveriam ser distribuídos com maior eficiência, independentemente de diferenças de esforços havendo uma evolução no sentido de uma maior distribuição de recursos de 2008 para 2016 (Tabela 1).

Prosseguindo a análise da tabela 1, no que diz respeito à perceção sobre o nível de vida de pensionistas e desempregados, os inquiridos tendem a considerar que ambas as situações contribuem para um nível de qualidade de vida baixo havendo, no entanto, uma evolução da opinião no que aos pensionistas diz respeito. Comparando as respostas entre países são visíveis algumas diferenças, principalmente no que diz respeito às perceções face às distribuições de rendimento. Enquanto os portugueses acreditam numa menor disparidade entre rendimentos, a média das perceções dos países da UE demonstra uma maior abertura a distribuição assimétrica de rendimentos com base no mérito (Tabela 1).

No combate às desigualdades, os portugueses consideraram que é dever do Estado proporcionar um nível de vida condigno para pensionistas e desempregados, assim como proporcionar serviços de apoio para os filhos de trabalhadores (Tabela 2).

Tabela 2 – Perceção relativa ao papel do Estado no combate às desigualdades em 2008/2016 (%)

Afirmção	Grau de concordância	Portugal		União Europeia
		2008 ESS	2016 ESS	2016 ESS
O governo deve reduzir diferenças nos níveis de rendimento	Concorda	89,8	88,9	73,5
	Não concorda nem discorda	6,4	6,4	14,8
	Discorda	3,8	4,8	11,7
	Total	100,0	100,0	100,0
Os benefícios/serviços sociais devem prevenir a difusão da pobreza	Concorda	57,0	57,4	58,8
	Não concorda nem discorda	21,8	15,7	20,7
	Discorda	21,2	26,8	20,4
	Total	100,0	100,0	100,0
O nível de vida dos pensionistas é da responsabilidade do governo.	Não é responsabilidade do governo	3,6	1,8	8,3
	Opinião neutra	3,4	4,7	11,0
	É da responsabilidade do governo	93,0	93,5	70,7
	Total	100,0	100,0	100,0
O nível de vida dos desempregados é da responsabilidade do governo.	Não é responsabilidade do governo	7,9	9,4	8,8
	Opinião neutra	14,4	16,4	14,5
	É da responsabilidade do governo	76,7	74,2	76,6
	Total	100,0	100,0	100,0
Serviços de apoio a filhos de trabalhadores são responsabilidade do governo.	Não é responsabilidade do governo	3,2	6,6	10,8
	Opinião neutra	6,2	5,1	13,0
	É da responsabilidade do governo	90,6	93,4	76,2
	Total	100,0	100,0	100,0

Fonte: Inquérito Social Europeu 2008/18.

A partir de uma leitura homóloga da tabela 2, verifica-se uma cristalização da opinião dos portugueses no que diz respeito ao papel do Estado na providência de benefícios e serviços sociais. Esta é uma noção que não se alterou com a crise socioeconómica de 2008-14, um aspeto interessante, já que o Estado por via da intervenção externa, viu-se obrigado a reduzir a sua intervenção social, mas nem esta redução serviu para alterar no tempo as opiniões dos inquiridos relativamente ao tema.

Ainda a partir da tabela 2 é possível comparar a perceção dos portugueses em 2016 relativamente ao papel do Estado no combate às desigualdades com os restantes países da EU. Na leitura da mesma verificam-se as mesmas tendências de análise, embora com uma opinião menos vincada por parte da média. Podemos concluir, portanto, da leitura das duas tabelas anteriores, que os europeus e portugueses concordam com a intervenção do Estado para diminuir as desigualdades, e que é da sua responsabilidade fazê-lo. Vejamos em seguida quais as respostas dos mesmos quando questionados acerca da implementação do RBI.

6.2 Atitudes perante a introdução do Rendimento Básico Incondicional

Como já foi referido na oitava edição do ESS foram colocadas duas questões relativas ao RBI aos europeus, nomeadamente no que dizia respeito a uma eventual implementação desta medida nos seus países em duas vertentes, como política de nível nacional, e como implementação a nível da União Europeia⁵. Como forma de verificação de que este é o RBI como foi apresentado nas seções anteriores torna-se pertinente demonstrar exatamente a forma em como a questão foi colocada aos cidadãos. A questão colocada foi a seguinte:

“Alguns países estão atualmente a falar acerca da introdução de um esquema de rendimento básico. Neste momento irei questionar-lhe se está contra ou a favor desta medida. Primeiramente irei dar-lhe mais alguns detalhes. (...) Um esquema de rendimento básico inclui todos os seguintes:

- *O governo paga a todos um rendimento mensal para cobrir todos os custos de vida essenciais.*
- *Ele substitui muitos outros benefícios sociais.*
- *O propósito é garantir para todos um padrão mínimo de nível de vida.*
- *Todos recebem a mesma quantia quer estejam ou não a trabalhar.*
- *As pessoas também podem manter o dinheiro que ganham do seu trabalho ou outras fontes de rendimento.*
- *Este esquema é pago por impostos.”*

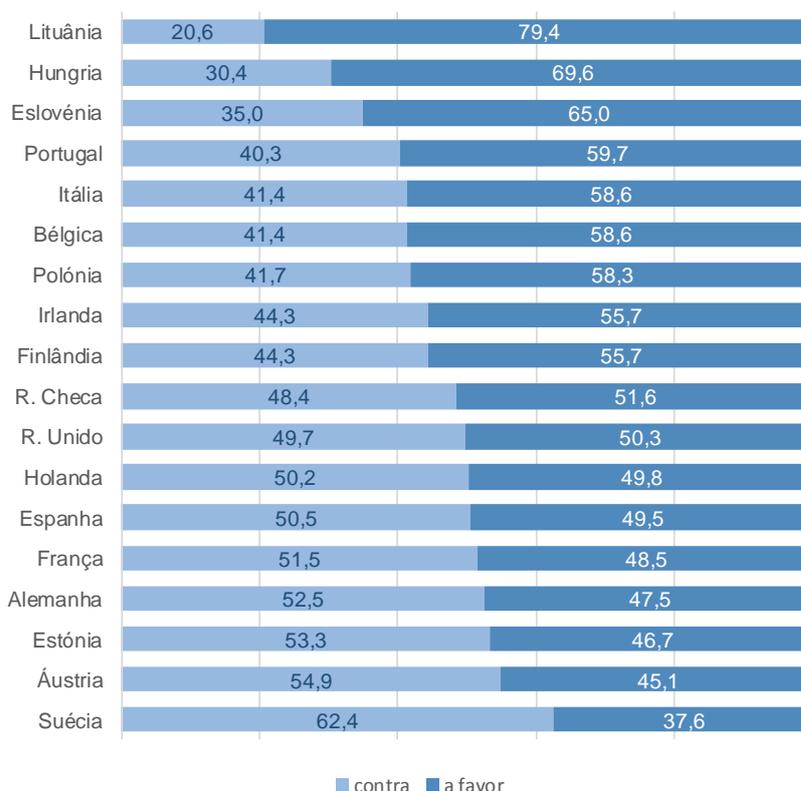
⁵ A este nível só foram consideradas as respostas dos cidadãos de países da União Europeia.

Como se pode observar, o esquema de apresentado corresponde a uma prestação mensal a todos os cidadãos, ao invés de uma forma de imposto negativo, ou a atribuição incondicional a um grupo alvo pré-estabelecido. Por aqui se consegue perceber que que tem as características do RBI.

Na questão também é destacado que o esquema seria pago por impostos, ficando claro para os inquiridos que esta contribuição seria suportada diretamente pelos seus impostos, de modo a que decidissem a sua opinião em consciência, quaisquer que seja o seu estatuto socioeconómico ou posição no mercado de trabalho.

Da leitura do gráfico 1 é possível constatar que dos respondentes, os habitantes de 11 países concordaram e os de sete não concordaram com a implementação do RBI. No primeiro grupo situam-se: Lituânia, Hungria, Eslovénia Portugal, Itália, Bélgica, Polónia, Finlândia, República Checa e o Reino Unido. Já no segundo grupo encontram-se: Holanda, Espanha, França, Alemanha, Estónia, Áustria e Suécia (gráfico 1).

Gráfico 1 – Opinião face a implementação de uma forma de RBI nacional (%)

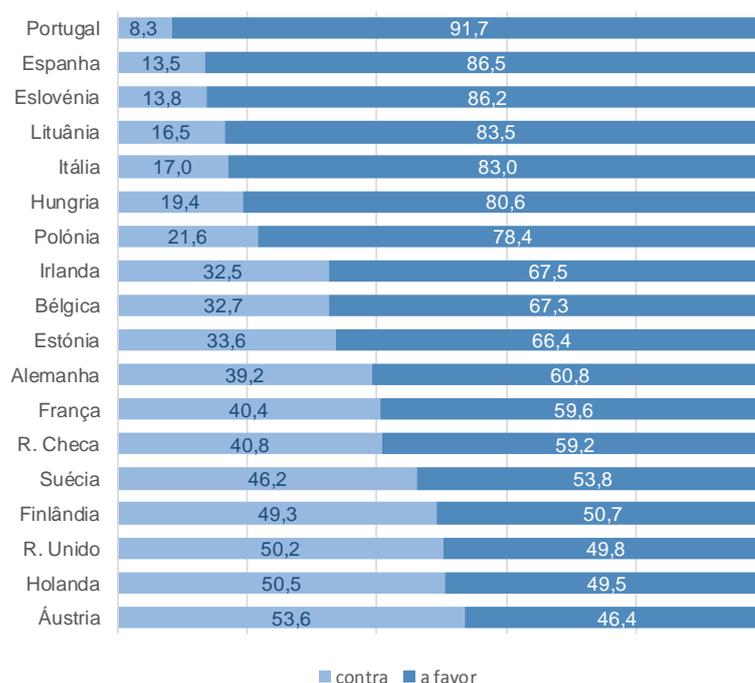


Fonte: ESS 8.ª Edição (2016)

Desta análise destaca-se que embora as opiniões dos habitantes de sete países concordem com a implementação desta política, em apenas um é que é acima dos

70% (Lituânia), situando-se na maioria dos casos as respostas a favor entre os 50% e os 60%. O mesmo sentido acontece também no sentido contrário, com a Suécia a apresentar-se como o país que mais recusa o RBI. Este sentido de resposta demonstra que embora se verifique uma propensão positiva dos europeus face a esta medida, ela não é muito vincada, com exceção dos países referidos. Já no que diz respeito a uma forma de implementação de RBI a nível da União Europeia as respostas foram ainda mais positivas como se pode constatar no gráfico 2 abaixo.

Gráfico 2 – Opinião face a implementação de uma forma de RBI na União Europeia (%)



Fonte: ESS 8.ª edição (2016)

Como uma forma de política social europeia, o RBI consegue ter uma aceitação positiva, com apenas três países – Reino Unido, Holanda e Áustria – a estarem contra, e por uma margem mínima. Este é um resultado importante, pois revela uma maior crença por parte dos inquiridos nesta medida caso ela seja implementada por toda a UE, aumentando deste modo a sua possibilidade de sucesso, e diminuindo desigualdades na Europa.

6.3 Os Europeus e o Rendimento Básico Incondicional

A implementação do RBI implica uma transformação relevante nos sistemas sociais, assim como um aumento da despesa com contribuições e serviços por parte do Estado. Neste sentido procurar-se-á nesta secção compreender de que forma se reparte a aceitação do RBI na UE, nomeadamente no que diz respeito às

características socioeconómicas dos cidadãos, assim como os seus níveis atividade e posicionamento político. A tabela 3 (abaixo) apresenta os resultados obtidos:

Tabela 3 – Opinião face à implementação de uma forma de RBI segundo características socioeconómicas (%)

		Portugal			União Europeia		
		Contra	A favor	Tot.	Contra	A favor	Tot.
Género	Masculino	35,0	65,0	100	45,8	54,2	100
	Feminino	44,3	55,7	100	45,6	54,4	100
Idade (escalões etários)	15-34	34,9	65,1	100	40,6	59,4	100
	35-54	41,0	59,0	100	46,5	53,5	100
	55-64	43,1	56,9	100	47,4	52,6	100
	65+	43,3	56,7	100	48,3	51,7	100
Habilitações⁶	1.º Ciclo	40,1	59,9	100	44,1	55,9	100
	2.º e 3.º Ciclo	37,0	63,0	100	42,7	57,3	100
	Ensino Secundário	37,9	62,1	100	45,7	54,3	100
	Ensino Superior	45,0	55,0	100	47,7	52,3	100
Rendimento líquido total do agregado familiar (todas as fontes)	1.º Decil	40,8	59,2	100	39,8	60,2	100
	2.º Decil	42,0	58,0	100	44,1	55,9	100
	3.º Decil	33,6	66,4	100	43,4	56,9	100
	4.º Decil	31,9	68,1	100	43,4	56,6	100
	5.º Decil	36,2	63,8	100	47,6	52,4	100
	6.º Decil	45,0	55,0	100	47,3	52,7	100
	7.º Decil	39,8	60,2	100	46,3	53,7	100
	8.º Decil	35,4	64,6	100	47,8	52,2	100
	9.º Decil	40,7	59,3	100	51,5	48,5	100
	10.º Decil	55,7	44,3	100	52,7	47,3	100
Principal fonte de rendimento do agregado familiar	Trabalho por conta de outrem (salários)	39,7	60,3	100	45,1	54,9	100
	Trabalho independente e agricultura	46,3	53,7	100	50,5	49,5	100
	Pensões, prestações e benefícios sociais	40,7	59,3	100	46,0	54,0	100
	Investimentos, poupanças ou outras fontes	40,0	60,0	100	45,2	54,8	100
Sensação acerca do rendimento do agregado nos dias de hoje	A viver confortavelmente	43,6	56,4	100	51,6	48,4	100
	Lidando bem com as despesas	39,3	60,7	100	44,8	55,2	100
	A viver com dificuldades	39,7	60,3	100	39,4	60,6	100
	A viver com muitas dificuldades	38,5	61,5	100	35,5	64,5	100
Prejudicado nas atividades diárias por doença	Sim, bastante	34,6	65,4	100	45,5	54,5	100
	Sim, até certo ponto	41,4	58,6	100	44,9	55,1	100
	Não	40,4	59,6	100	46,0	54,0	100
Posicionamento político (escala Esquerda /Direita)	Esquerda (0-4)	38,4	61,6	100	41,4	58,6	100
	Centro (5)	41,4	61,2	100	47,4	52,6	100
	Direita (6-10)	45,4	54,6	100	50,4	49,6	100

Fonte: Inquérito Social Europeu 2016.

⁶ Para este indicador foi feita a correspondência de níveis ISCED dos países de modo a corresponderem com os níveis de habilitação típicos portugueses.

Da leitura da tabela três constata-se que dos resultados obtidos, seja qual for a característica apresentada a maior parte dos inquiridos tende a concordar com a implementação do RBI independentemente do substrato de análise. A única exceção a esta regra são os indivíduos com nível mais elevado de rendimento total do agregado familiar. São os homens entre os 15 e os 34 anos com o ensino secundário concluído que mais tendem a concordar com esta medida. Profissionalmente tendem a encontrar-se entre o 3.º e o 7.º decil de rendimentos e têm como principal fonte de rendimento do agregado familiar o trabalho por conta de outrem.

Quando questionados se o rendimento é suficiente para suprir despesas, ou se vivem prejudicados no dia-a-dia por doença, verificou-se que estas características tendem a influenciar pouco as opiniões relativas ao RBI, já que independentemente da situação, os indivíduos tendem também a concordar com a implementação desta política social.

Continuando a leitura da tabela 3, e terminando a análise com a abordagem clássica do posicionamento político esquerda direita, denota-se sem surpresas que os indivíduos mais posicionados à esquerda têm uma maior tendência em aceitar mais o RBI, sem surpresas, pois são as políticas de esquerda as mais associadas a terem atitudes de redistribuição de rendimentos e baixas diferenças socio económicas. Já no caso dos indivíduos que se consideram mais à direita, é com alguma surpresa que se observa também concordarem – embora menos que os de esquerda – com esta medida.

Estes resultados demonstram que embora exista uma posição positiva relativamente ao RBI não existem perfis vincados de indivíduos que apoiem a sua implementação em Portugal, pois as diferenças entre respostas são baixas, tanto para as variáveis de caracterização socioeconómicas identificadas, como para as perceções sociais e opiniões.

7. NOTAS CONCLUSIVAS E PISTAS PARA O FUTURO

As desigualdades sociais e o combate à pobreza continuam a ser um dos desafios mais interessantes e cativantes para a economia e restantes ciências sociais e políticas. Esta demanda científica nasce da necessidade intrínseca dos seres humanos de justiça e igualdade para todos, independentemente das contrariedades ou do seu ponto partida na escada social.

É deste espírito que renasce a proposta de Paine, pelas mãos de Friedman e Van Parijs entre outros, procurando encontrar uma alternativa de rotura para um mundo onde os sistemas sociais dos países desenvolvidos se encontram nos seus limites, e os subdesenvolvidos procuram formas de delimitar a pobreza extrema que os assola. Depois de apresentar alguns argumentos e dados empíricos poder-se-á dar resposta às questões apresentadas no primeiro capítulo deste trabalho. Começando por perceber em que constam as três políticas públicas sociais apresentadas.

O RBI assume-se como uma medida alternativa de redistribuição de recursos, que consiste numa distribuição pecuniária por todos, independentemente da sua posição ou contribuição no mercado de trabalho. Na defesa destas políticas, variados autores argumentaram nas benesses da liberdade e justiça, na redução da pobreza, eficiência e transparência orçamental e promoção de igualdade entre todos, princípios universais de boa governação.

Por outro lado, autores esgrimiram com argumentos igualmente válidos pondo em causa o custo, justiça social e até mesmo moralidade desta medida, em conjunto, como os seus desafios administrativos poderia ter efeitos adversos ao nível da utilidade que os indivíduos veriam no seu trabalho, e causar problemas inspirados aos orçamentos nacionais e mercados de trabalho.

Mesmo para os próprios defensores do RBI a sua forma de implementação não é clara, com autores a argumentar uma maior validade científica e metodológica na implementação de um imposto negativo, ao invés de uma transferência para todos os indivíduos.

Independentemente da validade dos argumentos, a inexistência de testes pilotos de relevo e falta de standardização entre os mesmos traz uma dificuldade acrescida de passar da teoria à prática, e perceber efetivamente quais os lados e argumentos que possuem mais validade teórica e empírica. No entanto, o ressurgimento recente desta ideia em conjunto com o interesse de países e investigadores em continuar a testá-la irá num futuro próximo trazer novas experiências e argumentos para o debate.

Outra das ideias seguidas, consistiu em perceber-se se o RSI, com alguns ajustes possa servir no futuro como teste de ensaio para uma medida semelhante ao RBI ou ao Rendimento Participativo, quer seja para demonstrar a sua exequibilidade, ou para demonstrar que as potenciais perdas seriam superiores aos ganhos.

Uma outra proposta alternativa surge nos anos noventa a partir da necessidade de aumentar a moralidade de uma política pública de distribuição de rendimentos, e ao mesmo tempo validar trabalho socialmente útil e não pago, fala-se do Rendimento Participativo.

Embora pareçam semelhantes, as políticas sociais apresentadas no presente trabalho têm características próprias, e da sua reflexão de prós e contras, ficam algumas dúvidas face à sua possível implementação.

Aproveitando a oportunidade concedida pela oitava edição do Inquérito Social Europeu, conseguiu-se perceber de que forma os habitantes de alguns países da UE aceitariam o RBI, e a sua resposta foi positiva, mais ainda quando lhes foi perguntado do que achariam da medida se ela fosse aplicada por toda a União Europeia. No caso português os inquiridos demonstraram abertura para com esta medida.

As suas respostas também pareceram sustentadas por algumas perceções que defendem uma forte intervenção do Estado em políticas sociais, tendo o RBI conhecido o apoio dos portugueses independentemente das suas características pessoais e sociais.

Concordando-se ou não com a implementação destas políticas sociais seja qual for a sua forma e metodologia, esta é uma temática que merece ser e explorada e testada, não sendo posta de parte por muito disruptiva que pareça. As dificuldades que enfrentam os sistemas sociais europeus, em conjunto com a baixa natalidade e envelhecimento das populações incutem a necessidade de procura de várias alternativas aos modelos existentes, podendo o RBI ou o RP ser um deles nas suas formas conceptuais mais puras, ou através de uma adaptação às realidades de cada país.

A este nível seria útil para trabalhos futuros a elaboração de alguns testes e micro-simulações que permitissem comparar e prever os efeitos destas políticas em todas as suas facetas – RBI, RSI e RP – em vários países, e também como uma política social única da UE.

O combate à desigualdade e pobreza nunca deixará de ser um dos focos de investigação da economia. Os estudos resultantes proporcionarão aos decisores políticos ferramentas que permitam diminuir a pobreza e as desigualdades sociais. Neste plano as “novas” propostas do Rendimento Básico Incondicional ou o Rendimento Participativo apresentam-se como uma possível solução para este problema, se o são ou não apenas o futuro o dirá.

BIBLIOGRAFIA

Assembleia da República. Lei da Assembleia da República n.º 19-A/96 de 29 de junho (1996).

Atkinson, A. B. (1995). *Public economics in action: The basic income flat tax proposal*. Oxford: Oxford University Press.

Atkinson, A. B. (1996). The case for a participation income. *Political Quarterly*, 67(1), 67.

Atkinson, A. B. (2011). Basic Income: Ethics, Statistics and Economics. In *Basic Income and Income Redistribution* (pp. 1–11). Retrieved from [www.nuff.ox.ac.uk/users/atkinson/Basic_Income Luxembourg April 2011.pdf](http://www.nuff.ox.ac.uk/users/atkinson/Basic_Income_Luxembourg_April_2011.pdf)

Atkinson, A. B. (2015). *Desigualdade - O que fazer?* (1st ed.). Lisboa: Bertrand Editora.

Baptista, I., & Cabrita, J. (2009). Regimes de Rendimento Mínimo: Um estudo das Políticas Nacionais. *CESIS*.

Barr, N. A. (1992). Economic Theory and the Welfare State: A Survey and Interpretation. *Journal of Economic Literature*, 30(2), 89.

Briggs, A. (1961). The Welfare State in Historical Perspective. *European Journal of Sociology*. <https://doi.org/10.1017/S0003975600000412>

Bruto da Costa, A. (1984). Conceito de pobreza. *Estudos de Economia*, IV(3), 275–296.

Budría, S., & Telhado-Pereira, P. (2011). Educational Qualifications and Wage Inequality: Evidence for Europe. *Revista Economía Aplicada*, XIX(56), 5–34.

Castells, M. (2000). Materials for an exploratory theory of the network society. *British Journal of Sociology*, 51, 19.

Comissão Europeia. 92/441/CEE: Recomendação do Conselho, de 24 de Junho de 1992, relativa a critérios comuns respeitantes a recursos e prestações suficientes nos sistemas de protecção social (1992).

Decreto Lei n.º 13/2003 de 21 de maio da Assembleia da República (2003). Retrieved from www.dre.pt

Decreto Lei n.º 13/2003 de 21 de maio da Assembleia da República, Pub. L. No. Diário

- da República: I série, ° 117, 3147 (2003). Retrieved from <https://dre.pt/>
- Departamento de Prestações e Contribuições - ISS I.P. (2017). *Guia Prático – Rendimento Social de Inserção*. (Instituto da Segurança Social I.P., Ed.), *Segurança Social*. Lisboa: Instituto da Segurança Social, I.P.
- DGO. (2018). *Conta Geral do Estado*.
- Dias, M. C. C. (2010). Os beneficiários do Rendimento Social de Inserção: trajectórias sociais e processos de inclusão, 181. Retrieved from <http://hdl.handle.net/10216/55753>
- Fabre, A., Pallage, S., & Zimmerman, C. (2014). Universal Basic Income versus Unemployment Insurance.
- Forget, E. L. (2011). The Town with No Poverty: The Health Effects of a Canadian Guaranteed Annual Income Field Experiment. *Canadian Public Policy*, 37(3), 283–305. <https://doi.org/10.3138/cpp.37.3.283>
- Forget, E., Marando, D., Surman, T., Urban, M. C., & Marando, D. (2016). *Pilot lessons: How to design a basic income pilot project for Ontario*. Ontario: University of Toronto.
- Friedman, M. (1982). *Capitalism and Freedom*. Chicago: The University of Chicago Press.
- Gouveia, M., & Rodrigues, C. F. (1999). *The Impact of a “Minimum Guaranteed Income Program” in Portugal*. Lisbon.
- Lanzi, D., & Delbono, F. (2002). *Optimal Participation Income and Negative Income Tax in Poverty Alleviation Programs*.
- Paine, T. (1945). *Writings of Thomas Paine — Volume 4 (1794-1796): the Age of Reason*. New York: The Citadel Press.
- Piketty, T. (2014). *A Economia das Desigualdades*. (E. La Découverte, Ed.). Paris: Almedina.
- Plá, N. B., Gambau-Suelves, B., & Román, M. N. (n.d.). *Redistributive effects and on the welfare of the substitution of monetary benefits for basic universal income in Spain*. Madrid.
- Ravallion, M. (2016). *The Economics of Poverty: History, Measurement, and Policy* (1st

- ed.). New York: Oxford University Press.
- Rodrigues, C. F. (2009). *Efficacy of Anti-poverty and Welfare Programs in Portugal: the Joint Impact of the CSI and RSI*.
- Rodrigues, C. F. (2012). *Minimum Income in Portugal: Changing the Rules in Times of Crisis* (WP 05/2012/DE/CEMAPRE No. ISSN N° 0874-4548). Lisboa.
- Rodrigues, C. F., Figueiras, R., & Junqueira, V. (2012). Desigualdade Económica em Portugal - Relatório final, 167–184. Retrieved from <http://www.ffms.pt/upload/docs/b7ff5b63-177e-4d55-af04-2720de526067.pdf>
- Rodrigues, C. F., Figueiras, R., & Junqueira, V. (2016). *Desigualdade do Rendimento e Pobreza em Portugal: As consequências sociais do programa de ajustamento* (1st ed.). Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos.
- Rodrigues, E. V. (2006). ESCASSOS CAMINHOS Os processos de imobilização social dos beneficiários do R . M . G . em Vila Nova de Gaia Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- Standing, G. (2014). O precariado e a luta de classes. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 103, 9–24.
- Standing, G. (2017). *Basic Income: And How We Can Make It Happen (Pelican Introductions)*. Pelican.
- Van Parijs, P., & Vanderborght, Y. (2017). *Basic Income: A Radical Proposal for a Free Society and a Sane Economy* (1st ed.). Boston: Harvard University Press.
- Wispelaere, J. De, & Stirton, L. (2007). The Public Administration Case against Participation Income. *Social Service Review*, 81(September), 523–549. <https://doi.org/10.1086/520939>
- Zheng, Y., Guerriero, M., Lopez, E. V., & Haverman, P. (2017). *Universal Basic Income: A Working Paper*.